



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDI Nº 010/15**

**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que a **AD Cabofriense** atendeu às exigências do Estatuto de Defesa do Torcedor em relação à apresentação dos Laudos Técnicos que autorizam a utilização plena do estádio indicado para mandar sua partida em competição de profissionais organizada pela FERJ

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a interdição direcionada pela **RDI nº 004/15**, apenas e especificamente em relação ao estádio abaixo indicado, autorizando este a receber jogos com a presença de público e venda de ingressos:

- ♦ AD Cabofriense – (Estádio Alair Corrêa)

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2015.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**